



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

CONTRATO Nº 03/2020-SR/PF/MS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020 – SEI 08335.003987/2019-62, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STILO SEGURANCA LTDA.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 00.394.494/0084-63, sito na Rua Fernando Luiz Fernandes, 322, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, CEP 79.110-500, neste ato representada pelo Senhor Superintendente Regional, o Senhor o Senhor CLEO MATUSIAK MAZZOTTI, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, inscrito no CPF sob o nº 019.772.339-02, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa STILO SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.112.812/0001-30, sediado a na Rua Senador Queiroz, 69, Jardim Leblon, Cep. 79.092-265, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Amílto José do Pilar, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 12/R 2.233.264 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº. 636.487.689-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.003987/2019-62, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação, de forma indireta e contínua, de serviços terceirizados de vigilância armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o edifício sede da Polícia Federal em Mato Grosso do Sul e suas delegacias descentralizadas, situadas no Estado de Mato Grosso do Sul, que compreenderá o fornecimento dos postos de serviços, peças, materiais de reposição e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, na forma estabelecida no Edital e seus anexos, sob a égide dos Códigos 23647 (Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo) e 23957 (Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica 12H Noturnas - 2ª a Domingo) no Sistema de Catalogação de Serviços do ambiente SIASG..

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

1.3. Objeto da contratação:

Grupo	Item	Descrição da Atividade	Unidade de medida	Qde	Valor mensal	Total estimado - 20 meses (R\$)
1	1	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica - 12 Horas Diurnas - 2ª a Domingo, conforme descrição detalhada contida neste Termo de Referência.	Posto	5	44.800,60	896.012,00
	2	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica 12H Noturnas - 2ª a Domingo, conforme descrição detalhada contida neste Termo de Referência		7	68.250,00	1.365.000,00
TOTAL						2.261.012,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20 (vinte) meses, com início em 01 de fevereiro de 2020 e encerramento em 30 de setembro de 2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 113.050,60 (cento e treze mil, cinquenta reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.261.012,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil e doze reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001

Fonte: TESOURO – RECURSOS ORDINÁRIOS (0100000000)

Elemento de Despesa: 33.90.37.03

PI: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG20)

DDO nº 455/2020

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.**CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).

11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).

11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e

11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campo Grande MS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2020.

CLÉO MATUSIAK MAZZOTTI
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional

AMILTO JOSÉ DO PILAR
Sócio Administrador – STILO SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

1 –

Fernanda Chencarek
Agente Administrativo
Matrícula: 12.243

2 –

Telma Luiza C. de Araujo
Departamento Comercial
RG: 721376 SSP/MS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200338

Número do Contrato: 1/2019.
Processo: 08280002514201840.
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato de serviços de agenciamento de viagens para voos não atendidos pelas empresas aéreas credenciadas, domésticos e internacionais, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para o período de 27/01/2020 a 26/01/2021.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/01/2020 a 27/01/2021. Valor Total: R\$461.875,80. Fonte: 100000000 - 2020NE800001. Data de Assinatura: 13/01/2020.

(SICON - 30/01/2020)

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 2/2017
Processo: 08280305516201626. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 39750831000116. Contratado : ECOLIMP SERVICOS GERAIS EIRELI -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de RECEPCIONISTAS para as unidades da Superintendência de Polícia Federal no Distrito Federal/DF. Fundamento Legal: Art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. Data de Rescisão: 10/02/2020 .

(SICON - 30/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019 - UASG 200376

Processo: 08295.018585/2018 . Objeto: Termo de cessão de uso de área(s)aeroportuária(s) de propriedade da União e que se encontra(m) sob jurisdição e posse da INFRAERO no Aeroporto Internacional Santa Geneveva, em Goiânia/Goiás Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXVI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Cessão não onerosa, com rateio de despesas de condomínio Declaração de Dispensa em 09/08/2019. EDMAR DOS SANTOS GOMES. Chefe do Selog/sr/pf/go. Ratificação em 09/08/2019. JOSELIO AZEVEDO DE SOUSA. Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 145.431,60. CNPJ CONTRATADA : 00.352.294/0011-92 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO.

(SIDECE - 30/01/2020) 200376-00001-2019NE800085

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200376

Número do Contrato: 4/2018.
Processo: 08295002743201803.
PREGÃO SRP Nº 4/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 37979739000105. Contratado : MONEY TURISMO EIRELI -.Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Inc.II, art. 57 da lei 8666/93. Vigência: 18/01/2020 a 18/01/2021. Valor Total: R\$360.058,86. Fonte: 174020227 - 2020NE800053. Data de Assinatura: 17/01/2020.

(SICON - 30/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 200354

Processo: 08335003987201962.
PREGÃO SISPP Nº 7/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 08112812000130. Contratado : STILO SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prestação de serviços continuados de vigilância armada. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 01/02/2020 a 30/09/2021. Valor Total: R\$2.261.012,00. Fonte: 100000000 - 2020NE800067. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(SICON - 30/01/2020) 200354-00001-2020NE999999

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 200396

Número do Contrato: 21/2018.
Processo: 08375004640201880.
PREGÃO SISPP Nº 10/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 32915001000152. Contratado : AMERICA GLOBAL COMERCIAL E - TRANSPORTES - EIRELI. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato referente à prestação de serviço de transporte de rodoviário, em caminhão tipo baú, de mobiliários, bens e cargas de propriedade ou interesse da SR/PF/PB e Delegacias descentralizadas no estado. Fundamento Legal: Lei 866/2019, LEI 10520/02, Dec 7892/13, Dec 2271/97,IN 2/2008. Vigência: 20/12/2019 a 20/12/2020. Valor Total: R\$220.295,78. Fonte: 100000000 - 2019NE800176. Data de Assinatura: 20/12/2019.

(SICON - 30/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - UASG 200364

Processo: 08385.007295/2019.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços comuns de engenharia visando à elaboração de projetos de Engenharia (Projetos Básicos e Executivos) em atendimento às normas vigentes, compatibilização de projetos e serviços de engenharia orçamentária, incluindo documentos técnicos, especificações técnicas, planilhas de quantitativos e custos, planilha de composição de custos unitários de serviços e cronograma físico-financeiro para obras a serem realizados no depósito de veículos e materiais da Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná, localizado na Rua Presidente Pádua Fleury, 1789, Vila Hauer, Curitiba/PR denominado "Depósito Hauer", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 31/01/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Endereço: Rua Professora Sandália Monzon, 210, Santa Cândida, - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/200364-5-00002-2020. Entrega das Propostas: a partir de 31/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CLAUDIA DE OLIVEIRA CRUZ CARVALHO
Pregoeira

(SIASGnet - 30/01/2020) 200364-00001-2019NE800137

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 - UASG 200394

Processo: 08420009352201918.
PREGÃO SISPP Nº 9/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00429640000111. Contratado : RTA REDE DE TECNOLOGIA AVANÇADA - LTDA. Objeto: Aquisição de Nobreak Modular Trifásico de 80 kVA, expansível a 120 kVA, para atender as demandas necessárias desta Superintendência Regional, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei n. 8666/1993 e posteriores alterações. Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Valor Total: R\$231.219,00. Fonte: 174020227 - 2019NE800664. Data de Assinatura: 31/12/2019.

(SICON - 30/01/2020)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo BANCO, dos critérios para abertura de Depósito em Garantia bloqueado para movimentação, destinado a abrigar os recursos provisionados de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preço dos contratos firmados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, bem como viabilizar o acesso da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL aos saldos e extratos de todos os Eventos.

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200129

Número do Contrato: 4/2018.
Processo: 08670005110201733.
PREGÃO SISPP Nº 5/2017. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 10878081000180. Contratado : PORTOCALLE COMERCIO E SERVICOS - GERAIS LTDA. Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 04/2018. Fundamento Legal: lei 8666/1993 e normas afins.Vigência: 06/02/2020 a 06/02/2021. Valor Total: R\$43.257,36. Fonte: 150020197 - 2019NE800377. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(SICON - 30/01/2020) 200129-00001-2019NE800023

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 200126

Número do Contrato: 6/2014.
Processo: 08667003995201361.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 27834977000160. Contratado : SERVICIO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO-DE LINHARES. Objeto: A) a inclusão de novo endereço para prestação de serviços pela contratada, alterando-se a cláusula primeira do Contrato nº 006/2014; e B) a indicação do crédito orçamentário e inclusão de Nota de Empenho referente ao exercício de 2020, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93.Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 150020197 - 2020NE800003. Data de Assinatura: 29/01/2020.

(SICON - 30/01/2020)

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 1/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 13/01/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de serviços de instalação, adaptação, substituição e manutenção de infraestrutura de rede lógica e de fibra ótica, com fornecimento de materias e mão de obra, com a finalidade de adequação no prédio da Nova Sede Administrativa de Polícia Rodoviária Federal no Espírito Santo, situada na Rua Governador José Sette, 176 - Centro, Vitória - ES, CEP 29010-480, observadas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência

VAGNER SALUCI DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDECE - 30/01/2020) 200126-00001-2020NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 200123

Processo: 08664014810201960.
PREGÃO SRP Nº 20/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 18355569000135. Contratado : HENRINOX EQUIPAMENTOS - DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI. Objeto: Aquisição de container escritório 20 pés para 01/02 (um ou dois) indivíduos conforme especificações estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.024, de 2019. Vigência: 28/01/2020 a 28/01/2021. Valor Total: R\$94.500,00. Fonte: 174020197 - 2019NE800465. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 30/01/2020) 200123-00001-2020NE000041

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2020

O Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 271 e 328 da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, e na Resolução nº 623 do CONTRAN, que dispõem sobre o depósito e a venda de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação, NOTIFICA os proprietários possuidores de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação nas Rodovias Federais do Estado do Rio de Janeiro, bem como os Agentes Financeiros/Bancos e pessoas detentoras de reserva de domínio, os quais, deverão comparecer nas unidades operacionais ou na sede da SRPF/RJ, para, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital de Notificação no portal da Polícia Rodoviária Federal na internet e na Sede da SRPF/RJ, promoverem a RETIRADA, mediante regularização administrativa dos veículos relacionados, sob pena de assim não o fazendo, o bem ir a Leilão, tudo conforme a legislação em vigor. A íntegra do Edital de Notificação pode ser visualizado no endereço eletrônico <https://www.pr.gov.br/portal/estados/rio-de-janeiro/leiloes/>, ou na Sede da SRPF/RJ, nos dias e horários normais de expediente.

LUCIANO SALES CARVALHO
Presidente da Comissão de Gestão de Pátios e
Desfazimento de Bens de TerceirosSILVINEI VASQUES
Superintendente